



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.811/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 42.190,61 (quarenta e dois mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido nas seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO CIM PEDRA AZUL	VALOR
110001.1030200192.075 - 3171700000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 23.373,21
110001.1030200192.075 - 3371700000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 15.358,21
110001.1030200192.075 - 4471700000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 3.459,19
Total	R\$ 42.190,61

Art. 3º O valor a que se refere o artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DE DESPESAS CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONSORCIO CIM PEDRA AZUL	VALOR
11001.1030200192.125 – 3371700000 –Rateio pelo Participação em Consórcio Público	R\$ 42.190,61
Total	R\$ 42.190,61

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (09/05/2019).

WELITON VIRGILIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna ES,
às 17 horas do dia 09/05/2019

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete